



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa**  
**CNPJ 08.355.471/0001-24**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EDILZA BATISTA ADVOGADAS ASSOCIADAS (34.345.982/0001-75), referente à Contratação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar na revisão e atualização do Código Tributário Municipal..

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3657 - Contratação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar na revisão e atualização do Código Tributário Municipal. 1) Realizar o diagnóstico identificando os tópicos passíveis de atualização do Código Tributário Municipal; 2) Propor às alterações necessárias, visando a adequação do Código as modernas práticas de Gestão; 3) Apresentar o Projeto de Lei com o Código atualizado para fins de aprovação.	UND	1	11.000,00	11.000,00
<b>Total Geral</b>					<b>11.000,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de Fevereiro de 2020

  
**ANTONIO LOPES FILHO**  
Prefeito Municipal